



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572/2018.

De autoria do nobre Vereador José Police Neto, o presente projeto de lei "Acrescenta artigo 169-A na Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 – Disciplina o Parcelamento, o Uso e a Ocupação do Solo no Município de São Paulo de acordo com a Lei 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico".

A propositura altera os parâmetros de uso e ocupação do solo nas seguintes zonas: Especial de Preservação – ZEP; Especial de Proteção Ambiental – ZEPAM e de Preservação e Desenvolvimento Sustentável – ZPDS. A mudança de parâmetros preconizada se aplica aos lotes com área inferior ao mínimo admitido nestas zonas, que ficam desobrigados do atendimento do disposto no Quadro 03 da Lei 16.402/2016 e deverão atender aos parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial Ambiental - ZERa, tanto para os usos residenciais como para os não residenciais admitidos nessas zonas.

Segundo o autor, a medida tem como objetivo garantir aos proprietários de lotes regulares e escriturados antes da vigência da Lei 16.402/2016 o direito de construir suas unidades residenciais com parâmetros equivalentes aos da ZERa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se **favoravelmente** à aprovação deste projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Dalton Silvano
Presidente

Ver. Arselino Tatto

José Police Neto

Camilo Cristófar
Relator

Souza Santos

Fabio Riva

Toninho Paiva

REL. 159/2020